



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.962-C DE 2023

Reconhece a tradição e as expressões
relacionadas ao trio elétrico como
manifestações da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas a tradição e as
expressões relacionadas ao trio elétrico como manifestações
da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2025.

Deputada TABATA AMARAL
Relatora

